



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITE/CE

Processo n.^o 00045930620118060047

SOMPO SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CASSIO ROBERTO ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **REITERAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA o pedido de DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS para obtenção de tela de desbloqueio.**

Cumpre esclarecer que o demandado possui tela de desbloqueio, contudo consta no resultado da tela a informação de "não enviada". Desta forma, considerando a permanência de bloqueio ativo, vem o réu requerer que V. Exa., **a expedição comprovante de desbloqueio para os protocolos 20140000299826, valor R\$ 20.225,96, Banco do Brasil e 20130001455736 , através da tela do Bacenjud 2.0**, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio referente às suas contas financeiras. **Importante salientar que, na consulta ao sistema SISBAJUD será possível ratificar os bloqueios que permanecem ativo para posterior emissão de tela de desbloqueio.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A e FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752 - OAB/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BATURITE, 22 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE